



Festas em  
honra de S.  
Sebastião

Página | 1

A' reunião  
usm  
23/11/2018

## Protocolo de Colaboração

Considerando que todos os anos se realizam em Valado dos Frades as Festividades em honra de S. Sebastião mais conhecidas por “Festas das Chouriças”, um evento organizado pela Comissão Organizadora que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular e religiosa são importantes para a população;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Fábrica da Igreja Paroquial de Valado dos Frades**, NIF 501936505, representado pelo membro da Comissão de Organizadora, Hélder Cunha;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



## Festas em honra de S. Sebastião

Página | 2

### Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização das Festas em honra de S. Sebastião, nos dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2019, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### Clausula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

- a) Apoiar financeiramente com verba no valor de 2000€ (dois mil euros);
- b) Ceder um palco 10 x 10 metros;
- c) Ceder um palco 8 x 6 metros;
- d) Baixada de luz trifásica para o palco grande;
- e) Som para o palco pequeno;
- f) Assegurar a limpeza dos sanitários e recinto;
- g) Iluminar o parque das Merendas;
- h) Ceder um eletricitista para a instalação elétrica da festa;
- i) Fornecer caixote de lixo.

### Cláusula Terceira

À Comissão Organizadora das Festividades em honra de S. Sebastião compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

### Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.



**Festas em  
honra de S.  
Sebastião**

Página | 3

#### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

#### **Cláusula Sexta**

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, 23 de novembro de 2018

**O Primeiro Outorgante**

---

**(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)**

**O Segundo Outorgante**

---

**(Hélder Cunha)**





**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRIBUINTE Nº 507 012 100**

## **DECLARAÇÃO**

Para os devidos efeitos declaro que serão contemplados na rubrica orçamental 0102/020225 (Outros Serviços) do Plano 21/2019 (Outros Eventos) no Orçamento para 2019, o valor de 2.000,00€, relativo ao Protocolo de colaboração com a Fábrica Da Igreja Paroquial de Valado dos Frades para as festividades em honra de S. Sebastião.

Nazaré, 28 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

